



UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA DE OLIVEIRA PALMA



Av. Aristides Alves de Lima, 609 - Centro - CEP 15225-000 - Telefone (17) 38078750 - CNPJ 12.800.053/0001-76

Demanda (Descrição resumida):		Aquisição de exames de ultrassonografia para suprir a demanda da Unidade Básica de Saúde
Data de Início do ETP		<u>Dia 12 de março de 2.024</u>
Servidor Responsável	Setor Administrativo:	SETOR SAÚDE
	Servidor (s)	Mariana Amorim De Oliveira
	Responsável (s):	Caroline R. M. C. Dias
	Telefone:	(17) 3807-8550
	E-mail:	saude@ubaranasp.gov.br
	Data da Entrega:	<u>20/03/2024</u>

1. INTRODUÇÃO

Em razão de justificar a necessidades de suprir as demanda da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município e seus setores correlatados, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) exerce primordialmente um papel fundamental para a obtenção de exames de ultrassonografia para a Rede Pública Municipal, sendo um processo essencial para garantir a eficiência, segurança e sustentabilidade do fornecimento de exames aos usuários do sistema. Tem como objetivo informar se há viabilidade técnica na contratação de empresas (clinica) no município de Ubarana/SP.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Estudo Técnico preliminar apresentado tem como base a possibilidade de adquirir exames de ultrassonografia ao longo de um período de 12 meses. A justificativa principal para essa aquisição é a necessidade crítica de garantir a boa quantidade de exames de ultrassom ofertados aos munícipes na Unidade Básica de Saúde do Município de Ubarana/SP.

Vale ressaltar que, a não aquisição desses exames de ultrassom seria prejudicial para ajudar no diagnóstico e prognostico da doença e

✓

f



UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA DE OLIVEIRA PALMA



Av. Aristides Alves de Lima, 609 - Centro - CEP 15225-000 - Telefone (17) 38078750 - CNPJ 12.800.053/0001-76

também prejudicará a equipe médica a solucionar o tratamento para os pacientes atendidos pela Unidade de saúde. A interrupção

ou atraso no acesso aos exames de ultrassom dificulta o tratamento correto e eficaz a ser seguido e proposto a equipe médica para o paciente.

A aquisição dos exames de ultrassom atende o princípio da economicidade assim como da universalidade, integralidade e equidade, intervenções médicas e pré-natal seguros no que diz respeito ao objeto desta aquisição.

O período de 12 meses estabelecido para a aquisição reflete uma abordagem de planejamento a médio prazo, considerando a continuidade das atividades da Unidade Básica de Saúde ao longo de um ano. Essa abordagem permite uma gestão mais eficaz dos recursos, evitando possíveis interrupções no fornecimento de exames de ultrassom

A empresa deverá realizar o exame de ultrassonografia num prazo de cinco dias a partir da solicitação do requisitante devendo posteriormente mandar os resultados com laudo médico, em caráter de urgência a empresa deverá agendar o exame num período de 24 horas e liberar o resultado imediatamente ou o mais rápido possível, a empresa deverá fornecer um protocolo para o paciente retirar o resultado sendo que o próprio paciente poderá retirá-lo como também o motorista da UBS poderá retirar com um documento do paciente junto com o protocolo otimizando a logística

Os exames de ultrassom deverão ser realizados no local onde a empresa ganhadora determinará sendo o município responsável pelo transporte do paciente.

O serviço de ultrassonografia no município de Ubarana irá atender a população e contemplará o serviço público facilitando aos usuários e garantindo a realização dos exames em tempo hábil para diagnóstico e tratamento, pois hoje temos usuários na fila de espera aguardando agendamento pois nossas cotas ofertadas pelo SUS não supri a necessidade do município.

Os exames de ultrassonografia fornecem informações que podem ser utilizadas para fins de diagnóstico e prognóstico, prevenção para inúmeras doenças, definição de tratamentos, evitando até mesmo a necessidade de procedimentos mais invasivos, quando os resultados são interpretados de forma correta

Os exames, podem nos dar a base para entendermos a lesão e estabelecermos um prognóstico a respeito da doença.

✓

[Handwritten signature]



UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA DE OLIVEIRA PALMA



Av. Aristides Alves de Lima, 609 - Centro - CEP 15225-000 - Telefone (17) 38078750 - CNPJ 12.800.053/0001-76

A execução desses serviços deve ser frequentemente avaliada para melhor atendimento aos pacientes bem como a otimização dos recursos empregados neste tipo de assistência, muitas vezes faz-se necessária a readequação dos objetos iniciais em face de realidade e necessidade encontradas.

É pública e notoria a necessidade de contratação deste serviço pois devemos promover toda a linha de cuidado tanto no pré natal como um todo para o cidadão.

Vale salientar que existe uma grande demanda de pacientes que necessitam de assistência/exames especializados fora do município, a dificuldade de acesso pois o SUS oferece mas não supre as necessidades.

Compreende-se que a aquisição de exames de ultrassonografia para a rede pública municipal deve ser alinhada com a demanda, considerando a essência e a necessidade pública permanente, especialmente no contexto da administração de serviços de saúde. Portanto, a abordagem de aquisição de exames de ultrassonografia alinhada à demanda, considerando sua essencialidade e necessidade pública permanente, é consistente com a eficácia da administração pública na promoção da saúde e na garantia da continuidade das atividades do setor da saúde. A classificação como de natureza comum ressalta sua importância contínua e regular na prestação de serviços de saúde à comunidade.

Após a conclusão do processo licitatório, torna-se imperativo proceder à formalização do contrato, incluindo a exigência da garantia legal, documentação de identificação e estabelecimento de contato com o preposto, a fim de viabilizar o início das atividades e, consequentemente, a efetivação da gestão e fiscalização do contrato. Nesse contexto, é essencial realizar a contratação de uma empresa especializada na aquisição de exames de ultrassom destinados aos usuários da Rede Pública Municipal de Saúde, atendendo às demandas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Vale ressaltar que o município não possui aparelho de ultrassonografia.

A aquisição será de forma parcelada sendo requisitada conforme as necessidades da Unidade Básica de Saúde (UBS), demonstra uma estratégia eficiente e flexível para garantir o resultado oportuno e adequado dos exames de ultrassom, permitindo uma resposta ágil às demandas específicas da UBS, ajustando-se dinamicamente às condições variáveis do atendimento à saúde local.

Ao contratar a empresa o município disponibilizará oferta de exames, evitando excessos de filas de espera para a realização dos mesmos,

✓
P



garantindo que a equipe medica tenha acesso aos resultados, assim, proporcionando uma resolutividade de tratamento mais eficaz.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Administração não possui o Plano Anual de Contratações (PAC), no entanto a referida licitação e consequentemente aquisição dos exames de ultrassonografia afim de suprir as necessidades da Unidade Básica de Saúde (UBS), consta com dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente bem como com dotações orçamentárias e financeiras na LOA e LDO para o exercício de 2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação dar-se na modalidade Pregão, e será exigida documentos e atestados constantes no artigo 67 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa ganhadora deverá apresentar no seu quadro clinico profissionais com CRM apto e capacitado a prestar o serviço e a clinica deverá estar com todas as normas da vigilância sanitária e os equipamentos/aparelhos estarem em estado de boa conservação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas e baseadas nas demandas utilizadas no ano de exercício de 2023, porém estão ajustadas as necessidades atuais, visando a excelência no atendimento e nos cuidados prestados aos pacientes, tendo em vista que por se tratar de exames de ultrassonografia ao qual é necessário manter uma margem de segurança considerando o tempo de ressuprimento superior ao programado ou a um consumo desproporcional. Leva-se em conta também outras variáveis, dores eminentes de morte, pré-natal da gestante/parceiro e dentre outras linhas de cuidados.

Os quantitativos dos exames de ultrassonografia para o Setor da Saúde, para o ano de 2024, correspondente a planilha em anexo (Anexo I), tem uma estimativa de valor de preço de acordo com a tomada preço

✓

✍



obtido na internet com o painel de preços (ministério da economia) e será utilizado o FNS MAC 2024 e MAC RECURSO PRÓPRIO.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram feitos levantamentos com base nos requisitos definidos para identificar quais as soluções existentes no mercado que atendem aos requisitos estabelecidos sempre levando em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Cumpramos ressaltar que, dentro do presente estudo também foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, chegando as seguintes conclusões: a) as quantidades para suprir a demanda do Setor; b) a estimativa de preço é baseada em consumos anteriores com a aplicação de uma margem de segurança; c) a estimativa de preço é baseada em pesquisas feitas junto a empresas autorizadas no ramo;

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

A presente licitação tem por objetivo contratar empresa para aquisição de exames de ultrassonografia, por meio de pregão presencial com data, local e horário publicados em diário oficial desde município, considerando menor preço por item.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa preliminar do preço para a futura contratação, podendo ser realizada com base nos parâmetros da IN 65/2021. Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e

✓

P



à análise de sua viabilidade. Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente

Em sede de informações, a pesquisa de mercado foi realizada através de consulta a sítios da internet (Painel de Preço), efetuando o levantamento de contratações similares por outros órgãos do ramo de atividade do objetivo a ser licitado.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solicitação justifica-se pelo fato de que os exames de ultrassonografia solicitados fazem parte do elenco fornecidos pela Unidade Básica de Saúde (UBS), sendo assim é de extrema importância oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários. A proposta para compra de exames de ultrassom se deve pela necessidade de manter um bom número de exames para o uso conforme a demanda, contribuindo para a saúde das pessoas atendidas no Setor. Visto que o SUS fornece uma quantidade porém a mesma não supri a necessidade da população fazendo com que o município tenha que adquirir os mesmos por meio próprio.

Além disso, a justificativa da escolha deve levar em consideração a capacidade em atender à demanda esperada, e cumprir com os requisitos regulatórios e de qualidade. Uma análise completa do mercado e uma justificativa sólida da escolha de solução a contratar são essenciais para garantir uma decisão informada e eficaz que atenda às necessidades dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

A contratação do objeto será realizada através da modalidade definida pelo setor jurídico e setor de licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do exame.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Tendo por base que ao realizar a licitação não será permitido a fragmentação de empresas ganhadoras, obrigatoriamente somente uma empresa ganhadora para facilitar a logística de transporte dos pacientes otimizando o fluxo tanto para o agendamento quanto para o paciente.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

✓

✍



UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA DE OLIVEIRA PALMA



Av. Aristides Alves de Lima, 609 - Centro - CEP 15225-000 - Telefone (17) 38078750 - CNPJ 12.800.053/0001-76

Os itens listados são necessários não somente para cumprir o disposto nos dispositivos legais, mas sim assegurar que a população tenha acesso aos tratamentos necessários para preservar, recuperar ou melhorar sua saúde alinhando-se ao direito constitucional do acesso a saúde, buscando proporcionar um acesso universal e igualitário à população de modo a contribuir para a redução da desigualdade promovendo equidade ao acesso a recursos terapêuticos.

O município de Ubarana tem hoje 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS), que atende toda a população. A futura licitação serve para efetivar o direito a esses usuários de receberem atendimento e acesso a exames de ultrassonografia necessários para seus tratamentos, sejam eles, preventivos ou curativos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de aquisição de serviços, não se faz necessária nenhuma adequação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. FISCALIZAÇÃO

A Administração designará fiscal para acompanhar a execução contratual, devendo o fornecedor atender suas solicitações.

A gestão do contrato ou da ata de registro de preços será também confiada à servidor formalmente designado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

14. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

✓

P



15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição anual de exames de ultrassonografia a serem empregados na prevenção, diagnóstico e tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além de não ajudar no diagnóstico mais rápido e preciso para salvar vidas.

Além disso, a contratação em questão é considerada imprescindível para a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde. Assegurar o fornecimento regular desses exames de ultrassom é crucial para manter a eficiência e a eficácia dos serviços de saúde oferecidos à população do município de Ubarana. A saúde pública é um compromisso prioritário, e a aquisição desses exames contribui diretamente para a promoção do bem-estar e qualidade de vida da comunidade local.

Assim, a aquisição desses exames de ultrassom reflete o compromisso com a saúde pública, proporcionando tratamentos adequados e contribuindo para o cumprimento da missão do SUS no fornecimento de serviços de saúde abrangentes e de qualidade a todos os cidadãos.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresentado está em conformidade com a legislação vigente no que diz respeito à aquisição de exames de ultrason para o Setor da Saúde. A documentação fornece uma análise detalhada e abrangente sobre a necessidade de adquirir exames de ultrason para garantir a integridade física, moral e mental dos usuários do sistema de saúde. Considerando as descrições detalhadas no documento e o alinhamento com as diretrizes estabelecidas pela legislação pertinente, é possível afirmar que o ETP aborda de maneira adequada as considerações técnicas e econômicas necessárias para embasar a decisão de contratação.

Ubarana – SP, 21 de março de 2024.

Caroline R. M. C DIAS
UAC - Regulação
Fiscal do Contrato

Mariana Amorim
Coord. Municipal de Saude
Gestor do Contrato